



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos voltados ao acompanhamento mensal e envio de eventos do eSocial, abrangendo tanto servidores ativos quanto inativos e pensionistas.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DO DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIAS ME / EPP / EQUIPARADAS – REGIONALIDADE:

SIM– SIM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 08:00 (oito) horas do dia 20/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

DATA: 20/10/2025

HORÁRIO: 08:10 (oito) horas e (dez) minutos.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site www.montealegre.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:

Serão aceitos esclarecimentos apenas pela PLATAFORMA DA BLL, no campo ESCLARECIMENTOS.

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone tampouco por e-mail.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis – CEP 38.475-000 – Monte Alegre de Minas/MG



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

1.0 OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos voltados ao acompanhamento mensal e envio de eventos do eSocial, abrangendo tanto servidores ativos quanto inativos e pensionistas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações mínimas dos serviços
01	12	Mês	Prestação de serviços técnicos contínuos voltados ao acompanhamento mensal e envio de eventos do eSocial, abrangendo tanto servidores ativos quanto inativos e pensionistas, conforme segue: - Envio e acompanhamento dos eventos de rotina: S-2200, S-2300, S-2205, S-2206, S-2400, S-2410, S-2405, S-2416, S-2230, S-2299, S-2399, S-2420; - Envio, conferência e validação dos eventos de remuneração, pagamento e fechamento da folha, para fins de geração da DCTFWeb e DIRF: S-1200, S-1202, S-1207, S-1210 e S-1299; - Apoio na conferência dos eventos enviados pela Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com base nos laudos técnicos emitidos por especialistas; - Acompanhamento de solicitações relacionadas ao sistema de informação utilizado para o eSocial; - Esclarecimento de dúvidas e orientações técnicas contínuas sobre o cumprimento das obrigações legais; - Realização de visitas técnicas, conforme acordado no momento da contratação.

- 1.3 A Prestação de serviços deverá ser executada dentro da melhor técnica, dispondo no local de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao pleno desenvolvimento dos mesmos, conforme disposto neste Termo de Referência, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização.
- 1.4 Estando o objeto licitado em desacordo com o estabelecido neste edital, o mesmo será recusado, cabendo à EMPRESA CONTRATADA substituí-lo, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

2.0 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 A contratação justifica-se pela obrigatoriedade legal de envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por meio do sistema **eSocial**, conforme previsto no Decreto nº 8.373/2014 e normas complementares. Considerando a complexidade e constante atualização das regras do eSocial, bem como a necessidade de cumprimento rigoroso de prazos e de envio correto das informações, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, garantindo a conformidade legal e evitando multas e penalidades.
- 2.2 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3.0 ESTIMATIVA DE PREÇO

- 3.1 A média estimada global, considerando a pesquisa de mercado, foi de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações dos serviços	MÉDIA ESTIMADA	
				Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Prestação de serviços técnicos contínuos voltados ao acompanhamento mensal e envio de eventos do eSocial, abrangendo tanto servidores ativos quanto inativos e pensionistas, conforme segue: - Envio e acompanhamento dos eventos de rotina: S-2200, S-2300, S-2205, S-2206, S-2400, S-2410, S-2405, S-2416, S-2230, S-2299, S-2399, S-2420; - Envio, conferência e validação dos eventos de remuneração, pagamento e fechamento da folha, para	2.000,00	24.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			fins de geração da DCTFWeb e DIRF: S-1200, S-1202, S-1207, S-1210 e S-1299; - Apoio na conferência dos eventos enviados pela Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com base nos laudos técnicos emitidos por especialistas; - Acompanhamento de solicitações relacionadas ao sistema de informação utilizado para o eSocial; - Esclarecimento de dúvidas e orientações técnicas contínuas sobre o cumprimento das obrigações legais; - Realização de visitas técnicas, conforme acordado no momento da contratação.		
--	--	--	--	--	--

- 3.2. Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Anexo I - Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final (após etapa de lances ou negociação com agente de contratação) não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Agente de Contratação, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado.

4.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os licitantes de forma OBRIGATÓRIA, deverão cadastrar os documentos na plataforma da BLL, para fins de classificação de Habilitação. Caso algum documento não seja cadastrado o mesmo será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma da BLL são:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, Certificado da condição de Microempreendedor Individual CCMEI.

- 4.1.1.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, se necessário for.

- 4.1.1.2. Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;

- REGULARIDADE FISCAL

- 4.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – (Para esse documento não será exigido data de validade, o mesmo deverá conter atividades pertinentes ao ramo do objeto ora licitado);

- 4.1.6. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto, caso a empresa seja isenta apresentar declaração de isenção tanto no âmbito estadual como municipal.

- 4.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

- 4.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

- 4.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

- 4.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 4.1.11. Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

- Qualificação Econômico-Financeiro



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 4.1.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2023).
- 4.1.13. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 4.1.14. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, **CEIS**, CNEP e CEPIM) ou consulta comprovando que nada consta. De conformidade com a lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- Qualificação Técnica
- 4.1.15. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando que a proponente já tenha executado serviços semelhantes ao objeto licitado.

5.0 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

- 5.1 A prestação dos serviços constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos Departamentos solicitantes, sendo que poderá ser solicitada qualquer quantidade dos itens licitados.
- 5.2 Somente serão aceitos os serviços após vistoria dos responsáveis designados pela Administração.
- 5.3. A EMPRESA CONTRATADA se responsabiliza por garantir o sigilo e a confidencialidade das informações.
- 5.4. A EMPRESA CONTRATADA deverá manter equipe técnica qualificada e com experiência comprovada em eSocial;

6.0 PRAZOS

- 6.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada após assinatura do Contrato, de acordo com a emissão da ORDEM DE SERVIÇO pelo Departamento de Compras.
- 6.2 A ORDEM DE SERVIÇO será emitida pelo Departamento de Compras e enviada via e-mail, sendo que a empresa deve confirmar o recebimento deste.
- 6.3 A EMPRESA CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos legais para envio dos eventos.

7.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

648	02.14.00.3.3.90.39.00	04.122.0007.2.0012	Apoio a Administração Pública
-----	-----------------------	--------------------	-------------------------------

- 7.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre de Minas, com **RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS**, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da mercadoria.

- 7.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente previamente indicada pelo contratado.

8.0 DEVERES DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.
- 8.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 8.4 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 8.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 8.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 8.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 8.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.0 DEVERES DO CONTRATANTE

- 9.1 Proporcionar todas as condições para que a Empresa Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Empresa Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4 Notificar a Empresa Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização desta contratação serão realizados por responsável designado pela Administração.
- 10.2 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma.
- 10.3 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

11.0 SANÇÕES E PENALIDADES



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 11.1 A EMPRESA CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Monte Alegre de Minas, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, e acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
- a) De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
 - b) De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 11.3 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
- 11.4 Esse processo de contratação direta, não é passível de impugnação e tampouco de apresentação de recurso, haja vista que o procedimento trata-se de seleção para aquisição e/ou contratação nos moldes da NLLC.

Monte Alegre de Minas, 13 de outubro de 2025.

Nilton Félix Guerra

- Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pessoal -